



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 2 DE OUTUBRO 2012 – ANO XXII - 1177 – A

DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE

LEI COMPLEMENTAR Nº 996

de 2 de outubro de 2012.

(Projeto de Lei Complementar nº 071/2012)

“Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº 634, de 22 de setembro de 2009 – Plano Plurianual – período de 2010 a 2013”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados no Anexo III, da Lei Complementar nº 634, de 07 de outubro de 2009 – Plano Plurianual - período de 2010 a 2013, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA:

UNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.05

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
95,00	01

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
0,00	00,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 54.945.000,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
0,00	0,00	25.520.000,00	29.425.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.05

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO:

CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
10,00	01

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
0,00	100,00	100,00	100,00	100,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 2.654.000,00,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
0,00	1.300.000,00	794.000,00	560.000,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA
UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) INICIAL

UNIDADE EXECUTORA:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO:

ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	01

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
0,00	0,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 6.460.530,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
0,00	801.050,00	4.646.780,00	1.012.700,00

ANEXO III – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – PPA

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

(x) INICIAL

UNIDADE EXECUTORA:

DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA:

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL	UNIDADE DE MEDIDA
100,00	01

META POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	META PPA
0,00	0,00	95,00	95,00	95,00

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 48.830.929,00

CUSTO FINANCEIRO POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013
0,00	8.000.000,00	20.114.629,00	20.716.300,00

Art. 2º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de outubro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 2 de outubro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente,

Vilma Vileigas

LEI COMPLEMENTAR Nº 997

de 2 de outubro de 2012.

*(Projeto de Lei Complementar nº 072/2012)**“Dispõe sobre alteração no Anexo VI, da Lei Complementar nº. 887/11 – LDO exercício de 2012, e dá outras providências”.*

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alterados no Anexo VI, da Lei Complementar nº 887, de 13 de setembro de 2011, alterado pela Lei Complementar nº 907, de 22 de novembro de 2011 – Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2012, os seguintes projetos e objetivos:

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.05

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE:

MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 25.520.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: FUNDEB

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.05

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

PROJETO: CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS

CÓDIGO DO PROJETO: Nº 1.003

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 794.000,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.01

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ADMINISTRAÇÃO GERAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 122

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

100,00 01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 4.646.780,00

ANEXO VI – PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO – LDO**UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO**

(x) ALTERAÇÃO

UNIDADE EXECUTORA: DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA UNIDADE: Nº 02.04.02

EDUCAÇÃO

CÓDIGO DA FUNÇÃO: Nº 12

SUBFUNÇÃO: ENSINO FUNDAMENTAL

CÓDIGO DA SUBFUNÇÃO: Nº 361

PROGRAMA: SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DO PROGRAMA: Nº 0004

AÇÕES

ATIVIDADE: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO BÁSICA

CÓDIGO DA ATIVIDADE: Nº 2.100

META FÍSICA

QUANTIDADE TOTAL UNIDADE DE MEDIDA

95,00 01

CUSTO FINANCEIRO TOTAL (R\$) 20.114.629,00

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, até o limite de R\$810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.05.12.361.0004.2100.3.1.90.13	Educação	02	10.000,00
02.04.05.12.361.0004.2100.3.1.90.96	Educação	02	800.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.11	Educação	01	670.000,00
02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.13	Educação	01	40.000,00
02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.91.13	Educação	01	50.000,00
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.91.97	Educação	01	25.000,00

Art. 4º Os créditos adicionais, especial e suplementar, abertos, respectivamente, nos artigos 2º e 3º, deste Decreto, serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.02.12.361.0004.2100.3.1.90.96	Educação	01	785.000,00
02.04.05.12.361.0004.1003.4.4.90.61	Educação	02	810.000,00

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de outubro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 2 de outubro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, **Vilma Villeigas****DECRETO Nº 9.192**

de 2 de outubro de 2012.

“Dispõe sobre abertura de créditos adicionais, suplementar e especial”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Processo Administrativo nº 38441/2012 e consoante Lei Complementar nº 997/12, D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, até o limite de R\$810.000,00 (oitocentos e dez mil reais), obedecendo as seguintes naturezas de despesa e funções de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.05.12.361.0004.2100.3.1.90.13	Educação	02	10.000,00
02.04.05.12.361.0004.2100.3.1.90.96	Educação	02	800.000,00

Art. 2º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais), obedecendo a seguinte natureza de despesa e funções de governo, a saber:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.11	Educação	01	670.000,00
02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.90.13	Educação	01	40.000,00
02.04.01.12.122.0004.2100.3.1.91.13	Educação	01	50.000,00
02.04.01.12.122.0004.2100.3.3.91.97	Educação	01	25.000,00

Art. 3º Os créditos adicionais, especial e suplementar, abertos, respectivamente, nos artigos 1º e 2º, deste Decreto, serão cobertos com os recursos provenientes das anulações das seguintes naturezas de despesa e funções de governo, abaixo especificadas, constantes do Orçamento Programa do corrente exercício, como segue:

Conta	Órgão	Fonte	Valor
02.04.02.12.361.0004.2100.3.1.90.96	Educação	01	785.000,00
02.04.05.12.361.0004.1003.4.4.90.61	Educação	02	810.000,00

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 2 de outubro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente aos 2 de outubro de 2012 - 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, **Vilma Vileigas**

DECRETO Nº 9.181

de 19 de setembro de 2012.

“Altera o Decreto nº 8.915/11”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo nº 9.602/2012,

D E C R E T A:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Conceição Aparecida Domingos Vercesi**, para compor o Conselho Municipal de Participação e Desenvolvimento da População Negra - CPDPN, como membro titular, em substituição a servidora Nilsen Maria Guassu, designada pelo Decreto nº 8.915, de 12 de dezembro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 19 de setembro de 2012.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente, em 19 de setembro de 2012, 157º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Vilma Vileigas

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

DECRETO Nº 9.189
de 1º de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, D E C R E T A:

Art. 1º Luto Oficial no Município de Botucatu, por três dias, a contar do dia 29 de setembro de 2012, em sinal de pesar pelo falecimento do Excelentíssimo e Reverendíssimo **Dom Antônio Maria Mucciolo**, Arcebispo Emérito de Botucatu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Botucatu, 1º de outubro de 2012.

JOÃO CURY NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente ao 1º de outubro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

ROGÉRIO JOSÉ DÁLIO

CHEFE DA SEÇÃO DA SECRETARIA

E EXPEDIENTE

PORTARIA Nº 8.261

de 26 de setembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 4.397, de 11 de junho de 2003 alterada pela Lei nº 5.054, de 30 de junho de 2009 e de conformidade com o Processo Administrativo nº 39.663/12, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, para compor o COMDEMA - Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente, para o biênio 2012/2013, os seguintes cidadãos:

Poder Municipal:

- 1) Titular: **Márcio Gonçalves Campos** – Subsecretaria de Agricultura
Suplente: **Tereza de Jesus Vasquez** – Subsecretaria de Turismo
- 2) Titular: **Gabriela Kopanny Gonzalez** – Secretaria da Saúde
Suplente: **José Carlos Eduardo Pinto** – Secretaria de Obras
- 3) Titular: **Leonardo Dallaqua Fulgural** – Secretaria do Meio Ambiente

Suplente: **Carlos Eduardo Rodrigues de Paula** – Secretaria de Segurança/Guarda Civil Municipal

- 4) Titular: **Rafael Romagnoli** – Secretaria de Planejamento
Suplente: **Antonio Carlos Stein** – Secretário Adjunto de Indústria

Poder Estadual:

- 1) Titular: **Martinho Raggio Barbará Neto** – Agência Ambiental de Botucatu

Suplente: **Maria Silvia Chiaradia Gabriel** – Agência Ambiental de Botucatu

- 2) Titular: **Sandro Henrique Branbilla Ramos** – Sabesp-Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo

Suplente: **Edson Winckler Filho** – Corpo de Bombeiros

- 3) Titular: **Daniel Ferreira Martins Pio** – CATI - Escritório de Desenvolvimento Rural de Botucatu

Suplente: **Marcos Antonio Tavares Rabello** – Polícia Militar Ambiental

- 4) Titular: **Léo Zimback** - Instituto Florestal

Suplente: **Cláudia Macedo Reis** - Fundação para Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo

Sociedade Civil:

- 1) Titular: **Henrique Monteferrante** - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

Suplente: **Rosa Maria Paolini** - Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural

- 2) Titular: **Frederico Jun Iwama de Mattos** – CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

Suplente: **Sérgio Costa de Oliveira** - CIESP - Centro das Indústrias do Estado de São Paulo

- 3) Titular: **Sakae Watanabe** - CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas de Botucatu

Suplente: **Fernanda Ribeiro da Silva** – Instituto Giramundo Mutuando

- 4) Titular: **Leandro Di Lazaro** – ONG Nascentes

Suplente: **Elizabeth Ambiel Pires** – Rede Tear

- 5) Titular: **Mônica Gasparini** – ONG SOS Cuesta de Botucatu

Suplente: **Marcílio Veiga Alves Ferreira** - ONG SOS Cuesta de Botucatu

- 6) Titular: **Maria José Alves Bertalot** - Associação Brasileira de Agricultura Biodinâmica

Suplente: **Profº Sílvia Carlos Santos Nagy** - Faculdade de Ciências Agronômicas – UNESP/Botucatu

- 7) Titular: **Marco Antonio Marchetti Calonego** – Comissão de Meio Ambiente OAB

Suplente: **Profº Sérgio Campos** – Rotary Club de Botucatu-Norte

- 8) Titular: **Ondina Giudice Fontes** – APA - Associação de Proteção aos Animais

Suplente: **Marilda Mendes Pinto Petrechen** - Instituto Floravida

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2012

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 26 de setembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, **VILMA VILEIGAS**

PORTARIA Nº 8.266

de 26 de setembro de 2012.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E:

I - DESIGNAR, **Claudia Bizarro Fernandes Gabriel e Gerson Luis Ribeiro**, como representantes da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado através do Processo nº 24.510/2012 - Pregão nº 232/2012 – Atas de Registro de Preços nºs 331/12 e 332/12, nos termos do artigo 67, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- l) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 26 de setembro de 2012.

JOÃO CURY NETO

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 26 de setembro de 2012, 157º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu. A Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente, **VILMA VILEIGAS**

Modelo 4

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
(Artigos 53, Inciso II e 50, Inciso IV da LC. 101)
ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E FUNDAMENTAL

PMB**4º Bimestre****2012**

	Previsão Anual		Receitas Realizadas		Valores expressos em R\$
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	
I - RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS					
Contribuições Patronais	17.799.000,00	17.799.000,00	1.040.526,63	2.077.212,58	15.721.787,42
Contribuições dos Servidores Ativos	6.421.000,00	6.421.000,00	996.490,07	2.472.566,67	3.948.433,33
Contribuições dos Servidores Inativos	421.000,00	421.000,00	33.982,04	136.497,75	284.502,25
Contribuições dos Pensionistas	156.000,00	156.000,00	4.071,48	17.660,48	138.339,52
Receitas Patronais	800.000,00	800.000,00	89.475,06	96.011,03	703.988,97
Compensações Previdenciárias	500.000,00	500.000,00	-	16.564,80	483.435,20
Alienações de Bens	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	1.324.675,02	5.235.331,50	5.235.331,50
Totais	26.097.000,00	26.097.000,00	2.448.693,67	7.974.632,23	18.122.367,77

	Dotação Anual		Empenhadas		Liquidadas		Saldo a Empenhar
	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	
II DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS							
Inativos	6.482.000,00	6.482.000,00	1.025.403,51	4.132.514,10	1.025.403,51	4.132.514,10	2.349.485,90
Pensionistas	1.629.000,00	1.629.000,00	234.047,61	963.168,68	234.047,61	963.168,68	665.831,32
Outros Benefícios			-	-	-	-	-
Outras Despesas	17.986.000,00	17.986.000,00	-	-	-	-	17.986.000,00
Total	26.097.000,00	26.097.000,00	1.259.451,12	5.095.682,78	1.259.451,12	5.095.682,78	21.001.317,22

III - RESULTADO	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$

		R\$	R\$
IV - DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS			
Receitas	Despesas		
Orçamentárias	Orçamentárias Pagas		5.095.682,78
Extra-Orçamentárias	Extra-Orçamentárias		
	Inscrições de Restos a Pagar		
Saldo do exercício anterior	Saldo Atual		
Caixa	Caixa		-
Bancos Conta Movimento	Bancos Conta Movimento		294.363,17
Aplicações Financeiras	Aplicações Financeiras		4.665.487,55
Total Geral		10.055.533,50	10.055.533,50

* Relativo ao último bimestre

João Cury Neto
Prefeito Municipal

ADILSON ROCHA
CHEFE DE DIVISÃO CONTÁBIL

Walner Clayton Rodrigues
CONTROLE INTERNO